LEI Nº 3.035, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita de Transferência de Recursos do Fundeb, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.032 - Manutenção do Ensino Fund. – Fundeb 60%			
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1101	R$	1.100.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	1101	R$	230.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0022.2.033 - Manutenção do Ensino Fund. – Fundeb 40%			
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	R$	60.000,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	1102	R$	10.000,00
TOTAL	**R$**		**1.400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência de Recursos do Fundeb, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Descrição	Categoria Econômica	Fonte	R$	Valor
Excesso Arrec. - Transferência de Recursos do Fundeb	1724.01.00.00.00	1101	R$	1.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MU... DE PATO ...